



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 317 / 2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender às despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.055.1.055	Aquisição de Imóvel	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
45.30.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

99	Reserva de Contingência	
99.123	Planejamento	
99.123.048.9.001	Reserva de Contingência	
99.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
15	Ruas e Avenidas	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.041.1.003	Obras Públicas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
28	Encargos Especiais	
28.845	Transferências	
28.845.007.0.002	Amortização e Encargos	
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 40.000,00

Art. 3º A incorporação, obras e outros benefícios resultantes da execução desta lei, integrarão automaticamente PPA e LDO do presente exercício.

Art. 4º Fica o município autorizado a regulamentar por decreto os efeitos da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário